



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43201353313

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200603728

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

SAO LEOPOLDO

Local

8 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8391686 em 12/08/2022 da Empresa CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 91852087000180 e protocolo 222467681 - 21/07/2022. Autenticação: FA37E675B33CCE3B238B9FDBFBE4CA8DFCE1CB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/246.768-1 e o código de segurança yfmG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





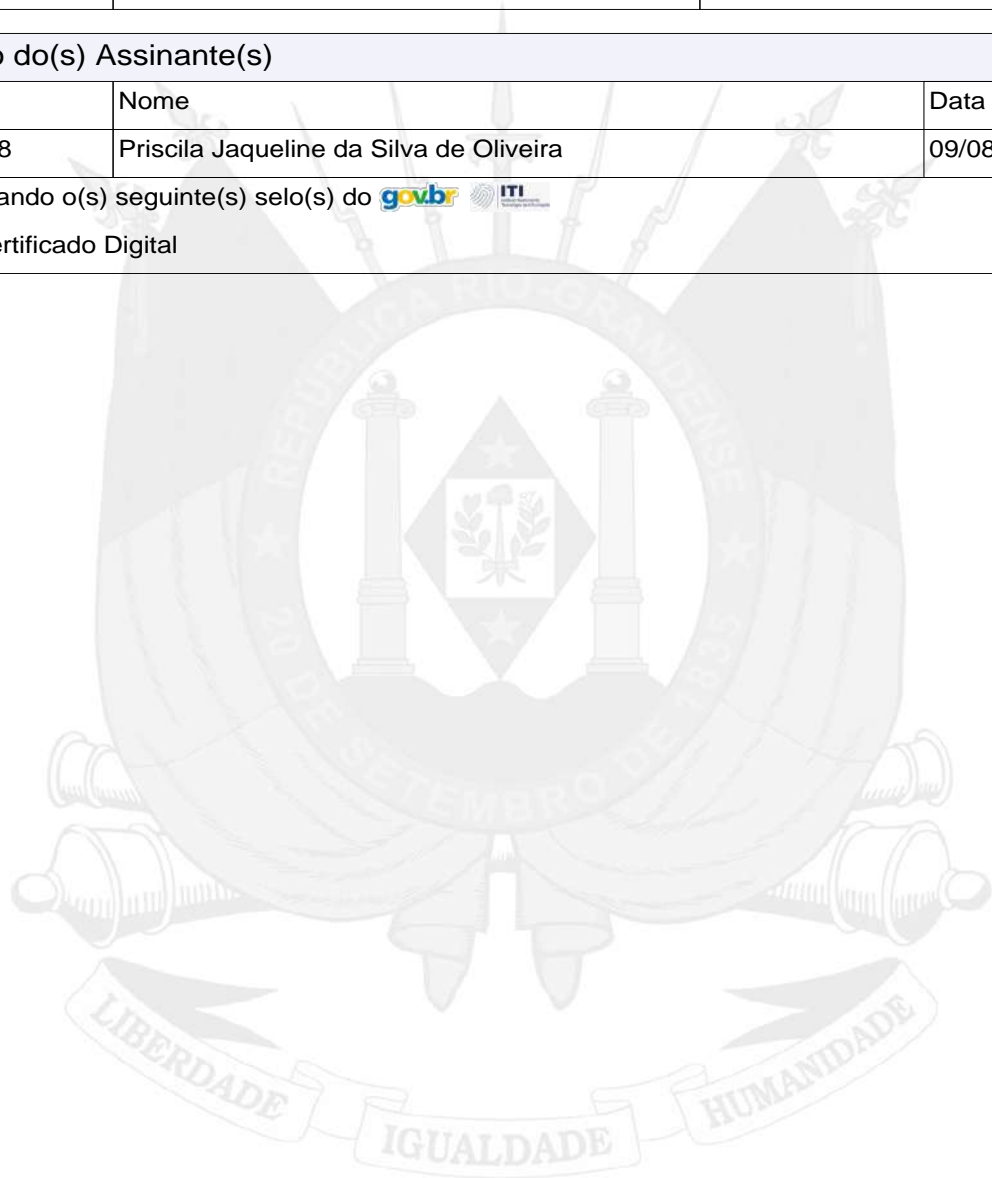
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/246.768-1	RSE2200603728	19/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.564.720-58	Priscila Jaqueline da Silva de Oliveira	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8391686 em 12/08/2022 da Empresa CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 91852087000180 e protocolo 222467681 - 21/07/2022. Autenticação: FA37E675B33CCE3B238B9FDBFBE4CA8DFDCE1CB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/246.768-1 e o código de segurança yfmG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
"CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA."**

CNPJ: 91.852.087/0001-80

NIRE nº: 43201353313

LUÍS ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, empresário, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de São Leopoldo/RS, nascido em 20/04/1964, residente e domiciliado a Rua Irmã Helenita, nº 240, casa 14, Bairro São José – São Leopoldo/RS – CEP: 93.040-155, inscrito no CPF-MF sob o nº 373.517.530-91 e Cédula de Identidade nº 2015135482, expedida pela Secretaria da Segurança Pública/RS em 18/05/2009;

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Leopoldo/RS, nascido em 14/07/1960, residente e domiciliado a Rua Armando Mattes, nº 11, Loteamento Riva, Portão/RS – CEP: 93.180-000, inscrito no CPF-MF sob o nº 297.406.060-91 e Cédula de Identidade n.º 6015286187 expedida pela Secretaria da Segurança Pública/RS em 17/01/1979;

Os acima relacionados e qualificados, únicos sócios componentes da sociedade sob nome empresarial de **"CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA"**, localizada em de São Leopoldo/RS, Bairro Scharlau, Av. Parobé, nº 3355 - CEP: 93.140-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 43201353313 em 06/08/1987 e última Alteração e Consolidação de Contrato Social arquivada sob nº 3395986 em 07/12/2010, e alteração e Incorporação de Contrato Social sob o nº 4777640 em 22/06/2018 e última alteração de Contrato Social sob o nº 5084967 em 15/07/2019.

Resolvem de comum e perfeito acordo alterar a já referida Consolidação de Contrato Social da seguinte forma:

- 1) Atualizar o endereço da Matriz;
- 2) Alteração o endereço da Filial;
- 3) Da Consolidação.

Cláusula 1ª – A sede que possui seu endereço na cidade de São Leopoldo/RS, Av. Parobé, nº 3355, atualiza seu endereço, atualizando seu bairro e CEP, passando a valer a seguinte redação:

- A sede exerce suas atividades na cidade de São Leopoldo/RS, no Bairro Boa Vista, na Av. Parobé, nº 3355 – CEP: 93.150-801.

Cláusula 2ª – A filial, que possui seu endereço na cidade de Capela de Santana/RS, Estrada do Virador, Sem Número, CEP.: 95.745-000, atualiza seu endereço alterando o nome da estrada para Estrada Adriano Otto Liessenfeld e adicionando número 1.345 na localização, passando a valer a seguinte redação:

- A filial exerce suas atividades na cidade de Capela de Santana/RS, Estrada Adriano Otto Liessenfeld, N° 1.345, CEP: 95.745-000.

Fazendo-se necessário, atualização do Contrato Social, assim deliberam os sócios em consolidar o mesmo, o qual passará a ter a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUÍS ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, empresário, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de São Leopoldo/RS, nascido em 20/04/1964, residente e domiciliado a Rua Irmã Helenita, nº 240, casa 14, Bairro São José – São Leopoldo/RS – CEP: 93.040-155, inscrito no CPF-MF sob o nº 373.517.530-91 e Cédula de Identidade nº 2015135482, expedida pela Secretaria da Segurança Pública/RS em 15/10/1992;



MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Leopoldo/RS, nascido em 14/07/1960, residente e domiciliado a Rua Armando Mattes, nº 11, Loteamento Riva, Portão/RS – CEP: 93.180-000, inscrito no CPF-MF sob o nº 297.406.060-91 e Cédula de Identidade n.º 6015286187 expedida pela Secretaria da Segurança Pública/RS em 17/01/1979;

I – DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª - A sociedade continuará a operar sob o nome empresarial de: **“CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.”**, sob o regime jurídico de sociedade empresária limitada.

II - DA SEDE SOCIAL/FILIAL

Cláusula 2ª - A sede exerce suas atividades na cidade de São Leopoldo/RS, no Bairro Boa Vista, na Av. Parobé, nº 3355 – CEP: **93.150-801** e filial 01 na cidade de Capela de Santana/RS, Estrada Adriano Otto Liessenfeld, N° 1.345, CEP: 95.745-000.

III - DO OBJETIVO SOCIAL

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social:

- a) Indústria e comércio de artefatos de cimento;
- b) Construções civil em geral;
- c) Terraplenagem, saneamento e pavimentação;
- d) Comércio de material de construção;
- e) Transporte rodoviário de cargas interestadual;
- f) Locação de veículos, máquinas e equipamentos;
- g) Limpeza urbana, recolhimento de lixo e entulhos;
- h) Extração de pedra, saibro, areia e aterros;
- i) Aluguel de Imóveis Próprios.
- j) Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos

Parágrafo Único- filial 01, situada na cidade de Capela de Santana/RS, Estrada Adriano Otto Liessenfeld, N° 1.345, CEP: 95.745-000., CEP.: 95.745-000, CNPJ 91.852.087/0001-80, tem por objetivo social:

- a) Extração de pedra, saibro, areia e aterros;

IV - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O Capital Social da sociedade é de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), já integralizado em moeda corrente do país e com Reservas de Lucros, é dividido em 2.500.000 (Dois Milhões Quinhentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

LUÍS ANTÔNIO DA SILVA	1.437.500 quotas	57,5%	R\$ 1.437.500,00
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	1.062.500 quotas	42,5%	R\$ 1.062.500,00
TOTAL	2.500.000 quotas	100%	R\$ 2.500.000,00

V - DO INICIO DAS ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO, EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

Cláusula 5ª - A sociedade teve o seu início de atividade na data de 06/08/1987.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª - Do exercício social:

- A sociedade encerrará seu exercício social todos os anos em 31 de Dezembro.
- Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



- Depois de aprovado o Balanço Geral em reunião dos sócios, os lucros ou prejuízos verificados no Balanço Geral serão rateados ou suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

VI - DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII - DAS QUOTAS

Cláusula 9ª - A quota é indivisível em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no artigo 1.057 da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.

§ 1º- No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante ou pelo inventariante do espólio de sócio falecido.

§ 2º- Sem prejuízo do disposto no artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, os condôminos de quota indivisa respondem solidariamente pelas prestações necessárias à sua integralização.

Cláusula 10ª - O sócio que pretender transferir total ou parcialmente suas quotas aos demais sócios ou a terceiros, poderá fazê-lo independentemente da anuência dos demais, isso se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social (Art.1.057 da Lei n.º 10.406/02) e desde que o terceiro adquirente(s) (cessionário(s)) não seja concorrente dos sócios ou da própria sociedade, bem como deverá obedecer às condições da **cláusula 14** e parágrafos da presente Alteração e Consolidação de Contrato Social.

Cláusula 11ª - O sócio cedente responde solidariamente com o adquirente, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da averbação do respectivo instrumento subscrito pelos sócios anuentes, pelas obrigações por ele assumidas perante a sociedade e terceiros (parágrafo único do Art. 1.057 da Lei n.º 10.406/02).

Cláusula 12ª - Não integralizada a quota de sócio remisso que negligenciar integralização ao capital, os outros sócios podem sem prejuízo da responsabilidade pelo dano emergente da mora que aquele sócio terá, (Art. 1.004 e seu parágrafo único) tomá-la para si ou transferi-la a terceiros, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos juros de mora, as prestações estabelecidas no contrato, mais as despesas (Art. 1.058 da Lei n.º 10.406/02).

Cláusula 13ª - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital (Art. 1.059 da Lei n.º 10.406/02).

Cláusula 14ª - O sócio que pretender transferir uma ou mais de suas quotas de capital a terceiros, estranhos à sociedade, deverá comunicar por escrito a sociedade com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a fim de que os demais componentes em reunião deliberem sobre o número de quotas que cada um irá adquirir.

§ 1º- O sócio que pretender transferir as suas quotas de acordo com o presente clausula, deverá apresentar a documentação do pretendente das suas quotas, necessária para o arquivamento da alteração contratual na junta comercial.

§ 2º- Decorridos 10 (dez) dias após o prazo fixado nesta cláusula, sem que nenhum sócio se manifeste a respeito, a transferência poderá ser efetuada sem qualquer restrição.

§ 3º- As quotas oferecidas, quando pretendidas por mais de um dos sócios, serão distribuídas entre os pretendentes proporcionalmente ao capital de cada um, ao preço ajustado na ocasião da cessão.

§ 4º- O pagamento das quotas adquiridas será efetuada entre os interessados de acordo com o **cláusula nº 25**, parágrafo único da presente Alteração e Consolidação de Contrato Social.



VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 15ª – A administração será realizada pela administradora nomeada a senhora **PRISCILA JAQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, advogada OAB nº 96.270, casada em comunhão de separação total de bens, natural de São Leopoldo/RS, nascida em 27/08/1990, residente e domiciliado na Rua Nova Petrópolis, nº 30, Bairro Campestre – São Leopoldo/RS – CEP: 93.044-210, inscrito no CPF-MF sob 016.564.720-58 e cédula de identidade nº. 7102095606, expedida CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL em 02/12/2014; que fará o uso do nome empresarial e a prática de todos os atos gestivos, isoladamente, resguardado o parágrafo único desta cláusula:

Parágrafo 1º - Fica vedado à administrada o emprego do nome empresarial em avais, fianças, abonos de favor e outros títulos por sua natureza gratuitos ou onerosos e estranhos aos fins colimados pela sociedade.

Parágrafo 2º - A administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada em reunião dos sócios.

Cláusula 16ª – Todas as demais cláusulas e condições estabelecida na última consolidação e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

IX - DAS REUNIÕES

Cláusula 17ª - As deliberações da sociedade serão tomadas em reunião de sócios, conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

Cláusula 18ª - São dispensadas as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Cláusula 19ª - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto daquela.

Cláusula 20ª - As deliberações tomadas vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula 21ª - Os sócios reunir-se-ão ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
- Designar administradores, quando for o caso;
- Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

X - DAS DELIBERAÇÕES

Cláusula 22ª - As deliberações dos sócios serão tomadas de conformidade com as disposições legais, principalmente as constantes do Art. 1.071, da seguinte forma:

- a) Serão necessárias quotas correspondentes a mais da metade do capital social para:
 - I - A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
 - II - A destituição dos administradores;
 - III - O modo de remuneração dos administradores, quando não estabelecidos em contrato.
- b) Serão necessárias quotas correspondentes a no mínimo três quartos do capital social nos seguintes casos:
 - I - A modificação do Capital Social;
 - II - A incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
- c) Pela maioria dos votos presentes, nos demais casos previstos em lei ou no contrato, salvo se este não exigir percentual mais elevado.

XI - DA RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 23ª - No caso de retirada, interdição ou falecimento de sócio, a sociedade não se dissolverá.



Cláusula 24ª - Se ocorrer a interdição ou falecimento de sócio, a sociedade poderá admitir como quotistas os legítimos herdeiros e sucessores do interdito ou do “de cujus” com a quota de capital que aquele ou este tinham na sociedade.

§ Único – No caso de o herdeiro ser um dos sócios, a transferência das quotas de capital é automática e indiscutível.

Cláusula 25ª - Não havendo interesse da sociedade em admitir os legítimos herdeiros ou sucessores do interdito ou do falecido em participarem da sociedade, a apuração do capital e lucros terá por base o último balanço realizado se a interdição ou falecimento ocorrer dentro dos 03 (três) meses seguintes do encerramento do exercício e, em hipótese de situar-se em prazo maior, a sociedade deverá realizar novo balanço geral para apuração dos haveres.

§ Único – O pagamento aos beneficiários será feito mediante Notas Promissórias emitidas pela sociedade, vencíveis no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Cláusula 26ª - Se as quotas do sócio falecido forem mantidas em condomínio por seus herdeiros, estes indicarão um para seu representante, que terá plenos poderes para o exercício dos atos sociais, sem reservas.

Cláusula 27ª - No caso de um dos sócios se retirar da sociedade, seus haveres, assim como os pagamentos aos beneficiários, serão apurados de conformidade com o parágrafo único da **Cláusula 25** da presente Alteração e Consolidação de Contrato Social.

XII - DA EXTINÇÃO

Cláusula 28ª - A sociedade poderá ser extinta em qualquer tempo, desde que para isso seja deliberado de acordo com o Cláusula 22, letra “b”, item II, da presente Alteração e Consolidação de Contrato Social.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 29ª - Os sócios **LUÍS ANTÔNIO DA SILVA, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA** e **administradora nomeada PRISCILA JAQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA**, declaram não estarem incurso em nenhum crime previsto em Lei que os impeçam de exercerem atividade empresarial.

Cláusula 30ª - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato reger-se-ão pela legislação específica que disciplina as Sociedades Anônimas, nos termos do parágrafo único do Art. 1.053 da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 31ª - Fica eleito o foro da comarca de São Leopoldo/RS para dirimir toda e qualquer divergência que porventura surgir entre os sócios.

E, por estarem justos e contratados, assinam em Via Única.

São Leopoldo, 04 de Julho de 2022.

LUÍS ANTÔNIO DA SILVA / MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

PRISCILA JAQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA
administradora nomeada










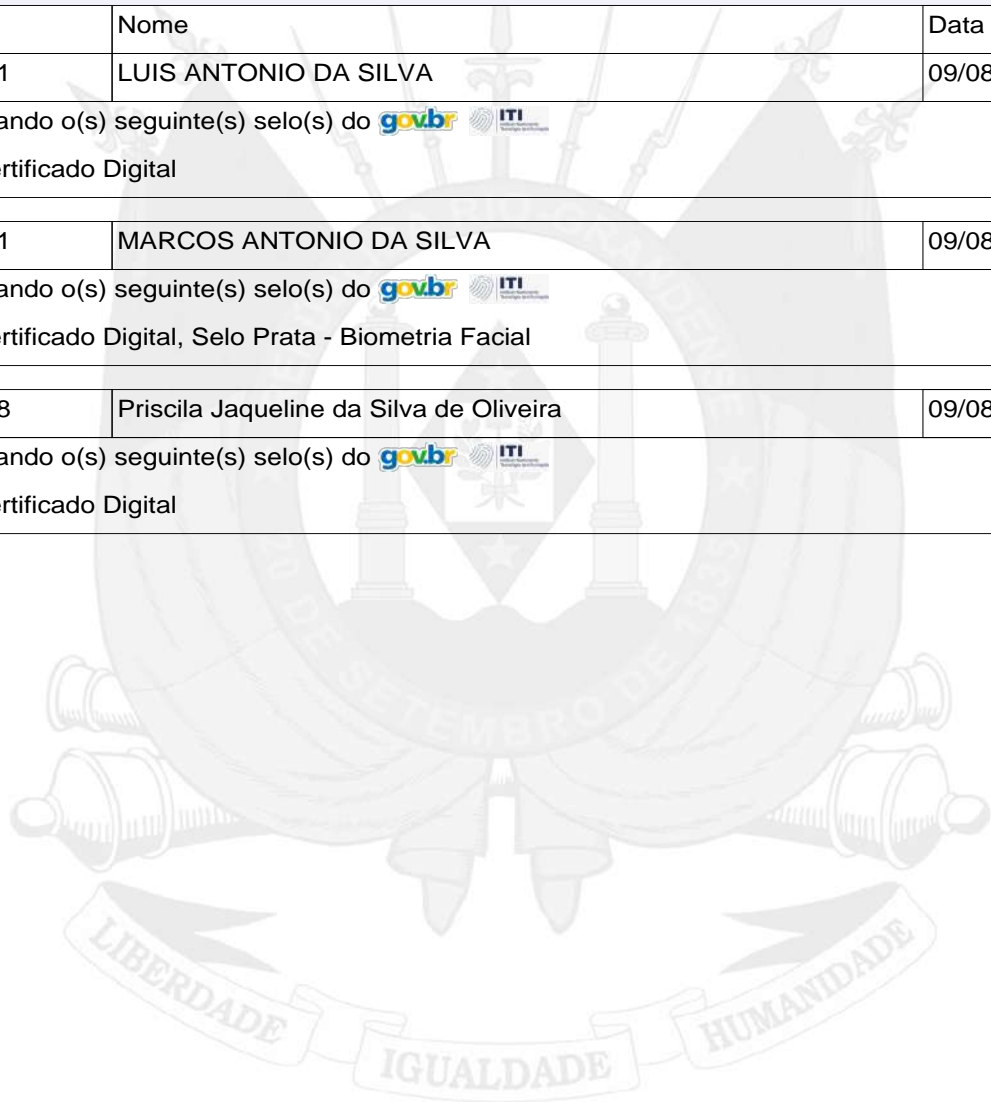
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/246.768-1	RSE2200603728	19/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
373.517.530-91	LUIS ANTONIO DA SILVA	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
297.406.060-91	MARCOS ANTONIO DA SILVA	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
016.564.720-58	Priscila Jaqueline da Silva de Oliveira	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8391686 em 12/08/2022 da Empresa CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 91852087000180 e protocolo 222467681 - 21/07/2022. Autenticação: FA37E675B33CCE3B238B9FDBFBE4CA8DFCE1CB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/246.768-1 e o código de segurança yfmG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, de CNPJ 91.852.087/0001-80 e protocolado sob o número 22/246.768-1 em 21/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8391686, em 12/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.564.720-58	Priscila Jaqueline da Silva de Oliveira	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
297.406.060-91	MARCOS ANTONIO DA SILVA	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
016.564.720-58	Priscila Jaqueline da Silva de Oliveira	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
373.517.530-91	LUIS ANTONIO DA SILVA	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2022, às 22:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/246.768-1.



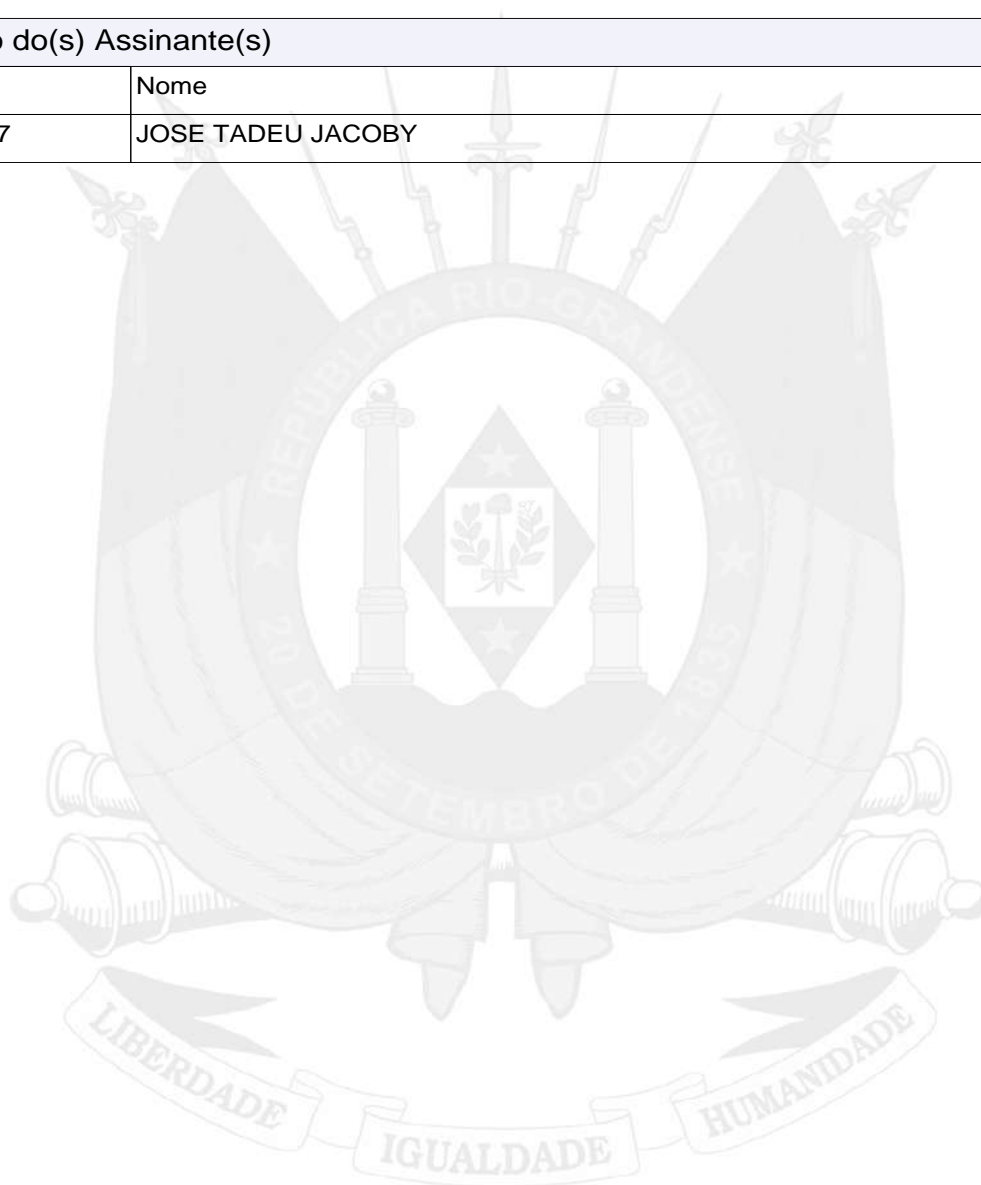


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 12 de agosto de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8391686 em 12/08/2022 da Empresa CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 91852087000180 e protocolo 222467681 - 21/07/2022. Autenticação: FA37E675B33CCE3B238B9FDBFBE4CA8DFDCE1CB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/246.768-1 e o código de segurança yfmG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Peça nº Direção



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2015135482 DATA DE EMISSÃO 18/05/2009

NOME
LUÍS ANTÔNIO DA SILVA

FILIAÇÃO
LEVINO ANTONIO DA SILVA
MARLENE EULALIA DA SILVA

NATURALIDADE
SAO LEOPOLDO RS DATA DE NASCIMENTO
20/04/1964

DOC. ORICEM
C CAS 7230 SÃO LEOPOLDO RS
LV B20 FL. 290

CPF
373.517.530-91

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
Thomaz Ferraz Lopes

PIS / PASEP
10844717735

100941 / 100941

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



13516552

13516552

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTÃO
 Av. Brasília - 839 - Centro - RS - Fone: (51) 3562-1185 - tabportaors@gmail.com
 Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIÁ

Autentico **frente e verso** da presente cópia reprográfica conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé. Selo nº 0751 01.2200001.26491 a 26492 R\$3,60
 Emol: R\$12,80
 Portão, 16 de fevereiro de 2023 - 12:10:39 h.

Adriana Maria Kirsten
 ADRIANA MARIA KIRSTEN
 Escrevente Autorizada



TABELIONATO DE NOTAS DE PORTÃO
 Rua Manaus, 133 - Sala 104 - Centro - RS - Fone: (51) 3562-1185 - tabportaors@gmail.com
 Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIÁ

AUTENTICAÇÃO

Autentico **frente e verso** da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Emol: R\$12,00 - Selo nº: 0751.01.2100002.20702 a 20703 R\$3,60
 Portão, 18 de abril de 2022 - 08:41:22 h.

Adriana Maria Kirsten
 ADRIANA MARIA KIRSTEN
 Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E VEÍCULOS - NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2097309987

NOME
MARCOS ANTONIO DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6015286197-1587/FC-RS

CPF DATA NASCIMENTO
297.406.060-91 14/07/1960

FILIAÇÃO
LIVINO ANTONIO DA
SILVA
MARLENE OLARIA DA
SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01343160906 02/06/2025 26/01/1979



PROIBIDO PLASTIFICAR
2097309987

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Marcos A. da Silva
LOCAL DATA EMISSÃO
PORTAO, RS 05/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Dirceu Bacchi
26406514640
RS233873317

RIO GRANDE DO SUL

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTÃO
 Av. Brasília - 839 - Centro - RS - Fone: (51) 3562-1185 - tabportaors@gmail.com
 Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIA

Autentico **frente e verso** da presente cópia reprográfica conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé. Selo nº 0751 01 2200001 14434 a 14435 R\$3,60 Emol R\$12,00
 Portão, 21 de outubro de 2022 - 10:23:11 h

Mirela de Almeida Eliwanger
 Escrevente Autorizada



TABELIONATO DE NOTAS DE PORTÃO
 Rua Manaus, 133 - Sala 104 - Centro - RS - Fone: (51) 3562-1185 - tabportaors@gmail.com
 Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIA

Autentico **frente e verso** da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Emol: R\$10,60 - Selo nº: 0751.01.2100002.04342 a 04343 R\$2,80
 Portão, 09 de dezembro de 2021 - 15:44:48 h.



Sabrina Beck
SABRINA LUIZA BECK
 Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTÃO
 Rua Manaus, 133 - Sala 104 - Centro - RS - Fone: (51) 3562-1185 - tabportaors@gmail.com
 Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIA

Autentico **frente e verso** da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé. Selo nº 0751 01 2100002 20658 a 20659 R\$3,60 Emol R\$12,00
 Portão, 18 de abril de 2022 - 08:38:52 h.



Adriana Maria Kirsten
ADRIANA MARIA KIRSTEN
 Escrevente Autorizada



Castellán

2º Tabelionato de Notas - São Leopoldo

CERTIDÃO
Livro Nº 306
DE PROCURAÇÕES
Folha Nº 083

CERTIFICO que no Livro de Procuраções, nº 306, às folhas nº 083 à 083v, consta a escritura do seguinte teor: **PROCURAÇÃO** que faz CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, na forma abaixo. SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e dois (22) dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, neste Segundo Tabelionato de Notas, compareceu como outorgante, **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 91.852.087/0001-80, com a 10º Alteração e consolidação do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 109828, em 25/05/2015 e 12º alteração arquivada na mesma junta sob nº 5084967, em 15/07/2019, NIRE nº 43201353313, com sede na Avenida Parobé, nº 3.355, Bairro. Scharlau, nesta cidade, neste ato apresentada por **PRISCILA JAQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 96.270, portadora da Carteira Nacional de Habilitação com registro sob número 04486404851, expedida pelo DETRAN/RS em 06/09/2018, inscrita no CPF sob número 016.564.720-58, filha de Luis Antonio da Silva e de Isabel Cristina Ribeiro da Silva, residente e domiciliada na Rua Nova Petrópolis, nº 30, Bairro Campestre, nesta cidade, com endereço eletrônico: priscila@habitasinos.com.br, identificada, documentalmente, por mim, **CLARISSA PEREIRA CARELLO**, 1ª Substituta da Tabeliã, de cuja capacidade para o ato dou fé. E, perante mim, disse que nomeia e constitui seus bastantes procuradores para agirem em conjunto ou separadamente: 1) - **LUÍS ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, sócio de empresa, portador da Carteira Nacional de Habilitação com registro sob número 03271238412, expedida pelo DETRAN/RS em 21/08/2017 inscrito no CPF sob número 373.517.530-91, filho de Levino Antonio da Silva e de Marlene Eulalia da Silva com endereço profissional na Avenida Parobé, nº 3355, Bairro Scharlau, nesta cidade; e 2) - **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, sócio de empresa, portador da Carteira de Identidade número 1037340757, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 297.406.060-91, filho de Livino Antonio da Silva e de Marlene Olaria da Silva, com endereço profissional na Avenida Parobé, nº 3.355, Bairro. Scharlau, nesta cidade, **para o fim especial** de representá-la perante à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil S.A., Banco Banrisul S.A, Banco Bradesco S.A, Banco Itaú S.A, bem como, em quaisquer outras instituições financeiras, Cooperativa de Crédito SICREDI, podendo, para isto, assinar propostas de abertura de contas bancárias e movimentá-las, assinar, emitir e endossar cheques, bem como guias de retiradas, retirar cheques devolvidos, autorizar débitos, transferências e pagamento por quaisquer meios, inclusive por meio eletrônico; solicitar saldos, extratos de conta, requerer e retirar talões de cheques para uso da outorgante, fazer retiradas mediante recibos,

JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - Tabeliã

Rua Osvaldo Aranha, 503 - Loja 102 - Centro - São Leopoldo - RS - CEP 93010-040

Fones: (51) 3592.1083 | 3037.7117 | 99174.2271

www.cartoriocastellan.com.br

CERTIDÃO

Livro Nº 306

DE PROCURAÇÕES


Folha Nº 083v

receber importâncias devidas à outorgante, inclusive as remetidas por terceiros, abrir, movimentar e encerrar contas, aceitar e estabelecer cláusulas e condições de depósito, passar recibos e dar quitação, fazer saques, fazer transações bancárias, solicitar códigos para utilização via internet, requerer e retirar cartão magnético, fornecer, renovar, alterar, bloquear e desbloquear senhas, fazer atualização de dados cadastrais, podendo ainda representar a outorgante em qualquer certame e/ou licitação pública, em qualquer esfera, assinando toda e qualquer documentação que se fizer necessária, e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato e substabelecer. Declara, mais, a ora outorgante, por seu presentante, que estão em pleno vigor as disposições contidas nos documentos da empresa acima mencionada, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos. E, assim, me pediu lhe fizesse este Instrumento, que lhe lí, achou conforme, aceitou, ratificou e assina, perante mim, CLARISSA PEREIRA CARELLO, 1ª Substituta da Tabeliã, que o mandei digitar e assino. Dou fé. Ato assinado por Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda e Clarissa Pereira Carello, 1ª Substituta da Tabeliã. Emolumentos: R\$ 77,00. ERA o que se continha na referida Procuração, que para aqui foi bem e fielmente transcrita. Dou fé. Consulte a autenticidade deste ato acessando Site <http://www.cartoriocastellan.com.br> informando a chave de acesso 21Y4FD19E e o validador CAC.*

SÃO LEOPOLDO, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

Marlise Ramos
Substituta da Tabeliã



Marlise Ramos

Substituta da Tabeliã

Emolumentos: Busca: R\$ 10,40 (0618.02.1000006.41980 = R\$ 2,50)

Certidão: R\$ 16,50 (0618.03.1900002.63771 = R\$ 3,60)

Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0618.01.2200001.60825 = R\$ 1,80)

2º TABELIONATO DE NOTAS - CASTELLAN
Rua Osvaldo Aranha, 503 - Loja 102
Centro - São Leopoldo - RS
CEP 93010-040 Fone (51) 3592.1083
Bel. JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA
Tabeliã



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099713 51 2022 00076627 15



TABELIONATO DE NOTAS DE PORTÃO

Av. Brasília - 839 - Centro - RS - Fone: (51) 3562-1185 - tabportaors@gmail.com

Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

Autentico **frente e verso** da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé..

Emol: R\$12,80 - Selo nº:

0751.01.2200001.26523 a 26524 R\$3,60

Portão, 16 de fevereiro de 2023 - 12:21:23 h.


ADRIANA MARIA KIRSTEN

Escrevente Autorizada



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, estabelecida na Av. Parobé, nº 3355, Bairro Boa Vista, no Município de São Leopoldo/RS, inscrita no CNPJ sob nº 91.852.087/0001-80, outorgante representada neste ato por Priscila Jaqueline da Silva de Oliveira, Administradora, portadora do RG nº 7102095606 e CPF nº 016.564.720-58.

OUTORGADO: Marcos Roberto Malacarne dos Santos, brasileiro, casado e residente na Rua Antunes Ribas, 275, apto 301, Bairro Morro do Espelho na cidade de São Leopoldo/RS, portador do RG nº 3082499579, CPF nº 01243531002 e CNH nº 04311610476

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO seu bastante procurador, a quem confere amplos poderes para representá-lo em Órgãos Públicos, solicitar certidões, participar de Convites, Tomadas de Preço, Concorrências Públicas, Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Registro de Preços, com todos os poderes de representação, inclusive ofertar lances, assinar propostas, contratos, documentos e atas, examinar e visar documentos e propostas dos demais documentos, deliberar, concordar, renunciar, impugnar e recorrer.

São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2023.



Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda
Priscila Jaqueline da Silva de Oliveira
Administradora



AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé..

Emol: R\$6,40 - Selo nº: 0751.01.2200001.26409 R\$1,80
Portão, 16 de fevereiro de 2023 - 11:46:31 h.


ADRIANA MARIA KIRSTEN
Escrevente Autorizada



Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **PRISCILA JAQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA** por **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato.

Dou fé.. .. Emol: R\$6,40 - Selo nº: 0751.01.2200001.26404 R\$1,80
Portão, 16 de fevereiro de 2023 - 11:46:31 h.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.


ADRIANA MARIA KIRSTEN
Escrevente Autorizada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.852.087/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/1987
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUSINOS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PAROBE	NÚMERO 3355	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 93.150-801	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	UF RS
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDMIENTO@ISISCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (51) 3568-0111
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2024** às **15:10:35** (data e hora de Brasília).

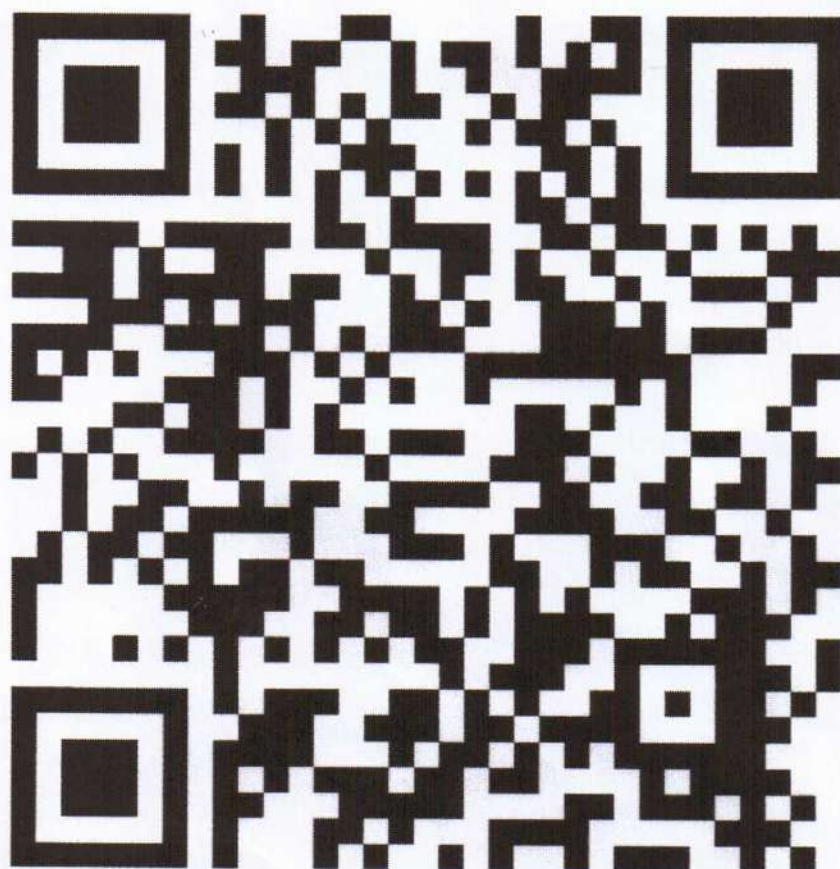
Página: **1/1**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: CONSTRUSINOS IND COM DE ARTEF DE CIMENTO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124/0086021

CNPJ: 91.852.087/0001-80



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 21/03/2024

Identificação	
---------------	--

CAD ICMS	124/0086021
CNPJ	91.852.087/0001-80
Razão Social	CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Nome Fantasia	

Endereço	
----------	--

Logradouro	AV PAROBE	
Número	3355	Complemento
Bairro/Distrito	BOA VISTA	
Município	SAO LEOPOLDO	U.F. RS
CEP	93150-801	

Informações Complementares		
----------------------------	--	--

Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	4ª DRE - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO		
Data Abertura	17/08/1987		
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas

3 - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição : 1222
Nome : CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CPF/CNPJ : 91.852.087/0001-80

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 7 de março de 2024.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

RBB9.UPUN.EE5S.QZRB

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 91.852.087/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:39 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2024.

Código de controle da certidão: **D1A8.23B0.F0B0.7551**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CONSTRUSINOS IND COM DE ARTEF DE CIMENTO LTDA**

CNPJ base: **91.852.087/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **28212818**

Autenticação: **38477538**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição : 1222
Nome : CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CPF/CNPJ : 91.852.087/0001-80

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 7 de março de 2024.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

RBB9.UPUN.EE5S.QZRB

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/2076

Dados do Contribuinte

Razão Social: CONSTRUSINOS IND. COM. ARTEF. DE CIMENTO
CNPJ: 91.852.087/0001-80
Endereço: AV. PAROBÉ, 3355
Complemento:
Bairro: BOA VISTA
Cidade: SAO LEOPOLDO
Estado: RS
CEP: 93150801

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 8915

Certidão emitida em: 21/03/2024

Com validade até: 20/04/2024

Data impressão: 21/03/2024 - 15:22

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91.852.087/0001-80
Razão Social: CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Endereço: AV PAROBE 3355 / BOA VISTA / SAO LEOPOLDO / RS / 93150-801

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031600503676944881

Informação obtida em 25/03/2024 13:05:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 91.852.087/0001-80

Certidão nº: 72751927/2023

Expedição: 18/12/2023, às 11:42:18

Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **91.852.087/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

São Leopoldo/RS, 01 de abril de 2024.


À
Prefeitura Municipal De Portão/RS
Concorrência Eletrônica nº 05/2024

DECLARAÇÃO (Decreto Federal nº 4.358/2002)

A empresa CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.852.087/0001-80, por intermédio de seu procurador o Sr. MARCOS ROBERTO MALACARNE DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 3082499579 e do CPF nº 012.435.310-02, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



MARCOS ROBERTO MALACARNE DOS SANTOS
PROCURADOR
Nº CPF: 012.435.310-02

São Leopoldo/RS, 01 de abril de 2024.

À
Prefeitura Municipal De Portão/RS
Concorrência Eletrônica nº 05/2024

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO 63
DA LEI Nº 14.133/2021**

A empresa CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº91.852.087/0001-80, por intermédio de seu procurador o Sr MARCOS ROBERTO MALACARNE DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3082499579 e do CPF nº 012.435.310-02, DECLARA, sob as penalidades da Lei, em cumprimento do disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.



MARCOS ROBERTO MALACARNE DOS SANTOS
PROCURADOR
Nº CPF: 012.435.310-02



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA *****
CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA*****
CNPJ 91.852.087/0001-80*****
SITO A AVENIDA PAROBE, 3355, BOA VISTA, SÃO LEOPOLDO, CEP 93150-801, 8



São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2024, às 15h28min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
26/02/2024 15h28min

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte</p> <p>número verificador: 0001502636333 </p>
---	---